



1º APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 03/2018

1ª APOSTILA DE REPACTUAÇÃO DO VALOR DO CONTRATO DE Nº 03/2018, TENDO COMO CONTRATADA A EMPRESA PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Tendo em vista a Manifestação Técnica nº 18/2020–COTAB/DIROF/DIRAP/PROAD/RT/IFMS, proferida na data de 30/07/2020, o PARECER n. 00393/2020/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU, proferido em 28/09/2020, presentes no Processo Administrativo 23347.007935.2018-39, e as disposições da “Cláusula Terceira – “ Preço ” do Contrato nº 03/2018, celebrado em data de 25/06/2018, entre o IFMS com a empresa **PEDRO REGINALDO DE ALBERNAZ FARIA E FAGUNDES - LTDA**, cujo objeto é a prestação de serviços terceirizados de jardineiro e oficial de manutenção com dedicação exclusiva de mão de obra, fornecimento de uniformes, materiais e equipamentos para o exercício dos trabalhos nas dependências do IFMS – *Campus Aquidauana*.

APOSTILA-SE o presente àquele Contrato, para efeito de repactuação, na forma prevista nos Artigos 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993 e 40, e artigo 53 e Seguintes da IN 05/2017 do MPDG, aditando-se o item 3.1 da “Cláusula Terceira – Preço”, a seguinte redação:

“3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO
3.1 O valor mensal da contratação é de **R\$ 7.840,19 (sete mil oitocentos e quarenta reais e dezenove centavos)**, perfazendo o valor total anual de **R\$ 94.082,28 (noventa e quatro mil, oitenta e dois reais e vinte e oito centavos)**.”

A presente apostila fica fazendo parte integrante e inseparável do CONTRATO nº 03/2018 e seus eventuais aditivos, que ficam inteiramente ratificados em seus termos, cláusulas e condições.

O valor retroativo devido pelo **IFMS CAMPUS AQUIDAUANA**, seria correspondente a **R\$ 775,22 (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos)**, a contar de **01 de janeiro de 2020, conforme CCT/2020 vigente**, todavia devemos considerar os seguintes aspectos jurídicos abaixo que afetam o presente contrato:

Considerando as alterações impostas pela **MP 932/2020** que afeta os contratos administrativos com fornecimento de mão de obra terceirizada.

Considerando o **PARECER n. 00393/2020/PROJU/PFIFMATO GROSSO DO SUL/PGF/AGU** que determina a glosa em decorrência a **MP 932/2020**, e em especial o



item 19 que informa que a repactuação deve ser o momento para desconto/glosa de tais valores.

Considerando o PARECER n. 00006/2020/CPLC/DEPCONSU/PGF/AGU, no sentido de proceder aos ajustes necessários no momento de renovação/repactuação contratual, em respeito ao princípio que veda o enriquecimento sem causa da contratada.

Considerando a Manifestação técnica n. **25/2020 COTAB/DIROF/DIRAP/PROAD/RT/IFMS** que tratou dos cálculos referentes a MP 932/2020.

Neste sentido, destacamos que a empresa Contratada em decorrência da diminuição das alíquotas do “Sistema S”, nos meses de **abril/2020 a junho/2020**, conforme determina a MP 932/2020, teria que ter emitido notas fiscais no seguinte valor R\$ 7.783,21 (sete mil oitocentos e oitenta e três reais e vinte e um centavos) - considerando o valor repactuado. Todavia, com o valor repactuado a empresa receberá o valor atualizado de R\$ 7.840,19, perfazendo uma diferença total de R\$ 170,94 (cento e setenta reais e noventa e quatro centavos) - considerando os três meses que a empresa teve valor de alíquota reduzido, referente ao “sistema S”

Sendo assim, conforme explicitado acima o valor retroativo devido pelo IFMS *CAMPUS AQUIDAUANA*, será correspondente a **R\$ 775,22** (setecentos e setenta e cinco reais e vinte e dois centavos), a contar de 01 de janeiro de 2020, conforme CCT/2020 vigente, diminuindo deste o valor de R\$ 170,94 (cento e setenta reais e noventa e quatro centavos) referente a diminuição da alíquota imposta pela MP 932/2020, **perfazendo o valor de R\$ 604,28 (seiscentos e quatro reais e vinte e oito centavos) que deverá ser pago a empresa Contratada.**

A presente apostila terá eficácia a partir da data da sua assinatura e o valor constante na mesma se refere ao valor do contrato cheio, caso todos os postos e insumos previstos estejam contratados.
E, assim, a Diretora Geral do IFMS - *Campus Aquidauana* firma a presente apostila.

Aquidauana–MS, 30 de setembro de 2020

HILDA RIBEIRO
ROMERO: [REDACTED]

Assinado de forma digital por HILDA RIBEIRO
ROMERO: [REDACTED]
Dados: 2020.09.30 18:19:30 -04'00'

HILDA RIBEIRO ROMERO
DIRETORA GERAL

Testemunhas:

Nome legível: Alessandra de Melo
Lima Marques
CPF: [REDACTED]

Nome legível: Marcílio Mota de Deus
Souza
CPF: DEUS [REDACTED]
SOUZA: [REDACTED]

Assinado de forma digital por
MARCILIO MOTA DE DEUS
SOUZA: [REDACTED]
Dados: 2020.09.30 17:12:41 -04'00'

Documento Digitalizado Público

Apostilamento 2020 - CT 03_2018

Assunto: Apostilamento 2020 - CT 03_2018
Assinado por: Franciele Oliveira
Tipo do Documento: Termo de Contrato Administrativo
Situação: Finalizado
Nível de Acesso: Público
Tipo do Conferência: Cópia Simples

Documento assinado eletronicamente por:

- **Franciele Fanaia de Oliveira, TECNOLOGO-FORMACAO**, em 30/09/2020 20:08:57.

Este documento foi armazenado no SUAP em 30/09/2020. Para comprovar sua integridade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifms.edu.br/verificar-documento-externo/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 209241

Código de Autenticação: 79215d0a30

